processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 320

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL

1. PREÂMBULO

O presente processo licitatório será na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com as características e nas condições a seguir especificadas.

Este Termo de Referência tem por objetivo definir as condições gerais do serviço, as condições da locação do veículo sem serviço de condução e sem combustível (especificações, documentação, vistoria, dentre outros), a gestão do serviço (relatórios de controle e medição dos níveis de serviço) e a forma como deverá ser formado o preço unitário, incluindo a fórmula de cálculo para pagamento do serviço, conforme disposto no Decreto nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

Para fins de operacionalização da etapa de lances no COMPRASNET, os valores ofertados deverão englobar todos os custos mensais envolvidos na locação do veículo, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

2. OBJETO

Locação de Veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho: destinados ao transporte de equipes em serviços de fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas oficiais desenvolvidas pela Administração, e para comunicação e expediente: para o transporte de correspondência entre os órgãos, conforme artigo 4º, incisos II e IV do Decreto Nº 40.285/2015, de acordo com o descrito no presente Termo de Referência. Tabela 1: Descrição Detalhada dos Veículos e do Valor Estimado.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
321
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

Tabela 1

Item/ Tipo	Código	Nome	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor Total (36 Meses) (R$)
01	218014-0202-92	Aluguel de veículos automotores, tipo expediente,, potência = ou > que 66 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2304 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível.	389			
02	218014-0203-73	Aluguel de veículos automotores, tipo equipe de trabalho, potência = ou > que 82 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes, 04 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos 2460 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, gasolina ou bicombustível.	124			
		TOTAIS				
Valor Total Estimado (…….)						

2.1 DEMANDA POR ÓRGÃO

DEMANDA TOTAL DE VEÍCULOS DE EXPEDIENTE

UG	Código Sigma	Nome Padronizado	Descrição	Demanda
1100 - CASA CIVIL	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	90
1200 - CGM	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
322
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

1400 - SMFP	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	12
1431 - PREVI-RIO	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
1500 - SMI	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	8
1542 - RIO-AGUAS	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
1600 - SME	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	19
1700 - SMAS	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
1800 - SMS	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	35
1900 - SEDES	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	3

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
323
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

2331 - IPP	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
2400 - SMAC	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	26
2441 - FPJ	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	5
2500 - SMEL	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	7
2600 - SMTE	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	6
2641 - PLANETARIO	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
2800 - SEMESQV	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	4
2900 - SMTR	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	25

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Educação / SME
324

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

3000 - SMC	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	6
3200 - SMH	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	15
3300 - SETUR	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	4
3341 - CIDADE DAS ARTES	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
3600 - SMCT	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
3900 - SEOP	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	75
3931 - GM-RIO	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	10
4000 - SMPD	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	3

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
325
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

4300 - SECONSERVA	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	7
4700 - SPM-RIO	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
5200 - SMDEIS	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	6
5300 - JUV-RIO	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	7
5500 - SECID	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
5502 - CID/PC/FUMDC	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
5600 - SMTDI	2180140202	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EXPEDIENTE	TIPO EXPEDIENTE, POTENCIA = OU > QUE 66 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 02 VOLUMES, 05 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2304MM, 24HS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
Demanda Total de Veículos Tipo Expediente				**389**

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
326
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

DEMANDA TOTAL DE VEÍCULOS DE EXPEDIENTE E EQUIPE DE TRABALHO

UG	Código Sigma	Nome Padronizado	Descrição	Demanda
1100 - CASA CIVIL	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	30
1200 - CGM	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
1500 - SMI	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	5
1542 - RIO-AGUAS	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
1600 - SME	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	19
1700 - SMAS	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
327
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

1805 - S/SUBPAV/CAP-1	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
2300 - SMPU	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
2641 - PLANETARIO	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1
2900 - SMTR	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	25
3000 - SMC	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	6
3200 - SMH	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
3600 - SMCT	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE	1

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
328
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

			EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	
3931 - GM-RIO	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	10
4300 - SECONSERVA	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	4
4700 - SPM-RIO	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
5200 - SMDEIS	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
5300 - JUV-RIO	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
5502 - CID/PC/FUMDC	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	1

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
329
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

5600 - SMTDI	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	2
3800 – SMPDA	2180140203	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES - EQUIPE TRABALHO	TIPO EQUIPE DE TRABALHO, POTENCIA = OU> QUE 82 CV, NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, 03 VOLUMES, 04 PORTAS, ALTURA MINIMA DE 1416MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2460MM, 24HS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL.	3
Demanda Total de Veículos Tipo Equipe de Trabalho				**124**

3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços será de **36 (trinta e seis) meses,** podendo ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando o disposto no Decreto nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste TR, mediante a apresentação de certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Considera-se compatível com o objeto da presente licitação a prestação de serviços tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, de, no mínimo, 25% dos quantidade total de veículos descrito no item 1 e no item 2 e, até a data da sessão pública de abertura do Pregão.

4.2. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação.

5. GLOSSÁRIO

Veículo Oficial: Tratam-se de todos os veículos citados neste documento, exceto os *Veículos Reserva*.

Veículo Reserva: Veículos utilizados para substituição temporária dos *Veículos Oficiais* nas situações previstas no presente Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
330
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

O Serviço de Locação de Veículos sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível deverá operar em toda e qualquer área de atuação, cujo atendimento esteja determinado pela CONTRATANTE. O horário de início e término do expediente para cada veículo serão determinados pela CONTRATANTE no momento da assinatura do Contrato respeitando os limites dos horários estabelecidos para cada item de contratação.

7. DOS HORÁRIOS

Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE 30 (trinta) dias por mês independente de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, e poderão ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de acordo com as necessidades operacionais da CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO

8.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

Todos os veículos deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes (no momento atual da publicação deste TR: são o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN).

Além dos itens obrigatórios definidos pela legislação vigente, todos os veículos solicitados por este Termo de Referência deverão possuir os seguintes equipamentos e ter a capacidade de prestar os seguintes serviços acoplados aos veículos:

- ✓ Central Multimídia,
- ✓ Direção hidráulica;
- ✓ Travas elétricas;
- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Airbags frontais;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Navegador GPS para localização de endereços e indicação de rotas;
- ✓ Serviços de telemetria validado e homologado pela Contratante que indiquem a localização dos veículos por meio de sistema informatizado, conectado em tempo real com a sede da CONTRATANTE, e disponível à equipe de fiscalização da CONTRATANTE via internet, sendo que este serviço deve ter a capacidade de emitir por meio do sistema os relatórios exigidos no presente Termo.

Os veículos serão, obrigatoriamente, de cor branca, preta, ou prata e atenderão ao disposto no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto Nº 40.285/2015.

O logotipo deverá, atender ao descrito e especificado no Anexo C.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
331
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

Todos os veículos fornecidos pela CONTRATANTE, exceto Veículos Reserva, serão, obrigatoriamente, registrados e emplacados no Município do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

8.2 DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

A identificação dos veículos será feita conforme padrão de identificação visual, descrito no Manual de Identidade Visual, definido em Ato Normativo da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, disponível no Portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Após a entrega dos veículos com a devida identificação, será realizada a vistoria inicial, conforme detalhado no presente Termo.

Os adesivos dos Veículos Oficiais deverão ser conservados durante toda a vigência do Contrato.

A identificação, ao término do Contrato, deverá ser retirada e entregue à Fiscalização.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Todos os veículos do Contrato, inclusive os Veículos Reserva, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente.

A documentação regularizada deve estar paga e dentro do prazo de validade e contendo em seu corpo, obrigatoriamente, o nome de pessoa jurídica.

Os documentos referidos são:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Bilhete de Seguro DPVAT pago;
- Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago;
- Selo referente à última inspeção do GNV realizada no veículo, junto ao órgão competente, quando for o caso;
- Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas.

A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização e à Coordenadoria de Suprimentos e Logística da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Órgão Central), a cópia de toda documentação dos veículos, juntamente, com a relação de todos os Veículos Oficiais que iniciarão a prestação do serviço, objeto deste Contrato, sob pena de ser considerado como Ponto de Auditoria, conforme disposto no formulário apresentado no Anexo D: MODELO EXEMPLIFICATIVO DE RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS**.**

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 332

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

Esta documentação deverá ser entregue no ato da vistoria inicial para cadastramento dos dados. Somente será permitida a substituição dos veículos registrados no Anexo D: MODELO EXEMPLIFICATIVO DE RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, com conhecimento e após a autorização prévia da Fiscalização do Contrato. A cópia do CRLV deverá ser fornecida à Fiscalização, a qual será confrontada com o documento original, no ato da vistoria inicial.

8.4 DA RENOVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá programar, junto ao órgão CONTRATANTE, a realização de quaisquer vistorias, conforme legislação atual, e informar com antecedência de uma semana a data de agendamento das mesmas, disponibilizando o Veículo Reserva nessa data, para que não sejam prejudicados os serviços prestados.

Após a entrega dos veículos com a documentação regularizada, caso aplicável, conforme legislação atual é de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a apresentação dos veículos, objeto desta licitação, inclusive dos Veículos Reserva, nas vistorias relativas ao licenciamento anual para renovação do(s) documento(s) de porte obrigatório e para obtenção do selo referente à última inspeção do GNV realizada no veículo, junto ao órgão competente.

Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá arcar com todas as taxas e despesas relativas ao licenciamento dos veículos, bem como o envio da documentação regularizada à CONTRATANTE.

8.5 DOS PRAZOS DE ENTREGA DO VEÍCULO

Os veículos, objeto do presente Termo de Referência, deverão estar devidamente identificados, conforme Termo de Referência**,** e à disposição da CONTRATANTE no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, conforme detalhado no presente Termo de Referência**.

Caso os Veículos Oficiais não estejam disponíveis em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar Veículos Reserva, especificados conforme Termo de Referência. Os Veículos Reserva poderão substituir temporariamente os Veículos Oficiais até o limite máximo de 95 (noventa e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

Após o prazo de 95 (noventa e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, os Veículos Oficiais deverão estar devidamente identificados, conforme Termo de referência ficando vedada a utilização de quaisquer outros tipos de identificação.

A entrega dos Veículos Oficiais será efetivada em até 95 (noventa e cinco) dias da data de assinatura do contrato e dar-se-á por meio da vistoria inicial do veículo, conforme procedimento descrito no presente Termo. A data e hora para realização da vistoria inicial deverá ser programada junto à Fiscalização do Contrato.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
333
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

A CONTRATADA estará sujeita ao desconto proporcional aos dias não fornecidos do Serviço de Locação de Veículos não excluindo as demais sanções previstas no Edital de Licitação e na Minuta de Contrato nos seguintes casos:

Caso não ocorra o fornecimento de Veículos Oficiais ou de Veículos Reserva, em substituição temporária aos Veículos Oficiais, após os 30 (trinta) dias corridos da assinatura do Contrato, conforme o quantitativo especificado; ou

Caso os Veículos Reserva não sejam substituídos por Veículos Oficiais após os 95 (noventa e cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, conforme o quantitativo especificado. Neste caso, além de estar sujeita as penalidades previstas no Edital, a CONTRATADA ainda deverá manter o Veículo Reserva em pleno funcionamento.

9. DO PARQUEAMENTO DOS VEÍCULOS

O parqueamento de todos os veículos, objeto deste Termo de Referência, é responsabilidade da CONTRATANTE.

9. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Os Veículos Oficiais deverão estar obrigatoriamente caracterizados, disponibilizados e aptos para vistoria inicial por parte da CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

Na vistoria inicial, será feita a inspeção total dos Veículos Oficiais quanto à caracterização, estado geral, componentes de segurança, documentação, pneus, identificação e entre outros. Para tal, será usado o formulário modelo *CHECK LIST* apresentado no presente Termo de Referência.

Na vistoria inicial, os Veículos Oficiais, deverão:

- Ter no máximo 12 (doze) meses de fabricação;
- Possuir quilometragem máxima igual a 5.000 (cinco mil) km;
- Potência = ou > que 66 CV, para o item 01 e, = ou > que 88 CV para o item 02;
- Combustível: gasolina e/ou Álcool,
- Cor branca, preta ou prata;
- Alarme;

A padronização da Instalação visual dos equipamentos será fornecida pela CONTRATANTE

Caso no momento da vistoria seja encontrada alguma não conformidade em relação às especificações definidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA terá prazo de até **24 (vinte e quatro) horas para adequar ou substituir o veículo**. A CONTRATADA

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
334
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

estará sujeita a descontos na fatura subsequente por motivo da não prestação do serviço estabelecido neste Termo de Referência, sendo que este desconto é detalhado no item 20.

Desconto da Não Prestação do Serviço.

Durante a vigência do Contrato, a Fiscalização, mensalmente, poderá realizar vistorias nos veículos disponibilizados pela CONTRATADA. Com base em tais vistorias, a Fiscalização poderá sugerir prazos para regularização de quaisquer itens ou aplicar penalidades, advertência, multas e demais sanções previstas no Edital de Licitação e na Minuta de Contrato. Nestas vistorias, serão observados todos os itens do presente Termo de Referência e serão registradas todas as ocorrências que sujeitem a CONTRATADA as penalidades pertinentes.

11. DO RELATÓRIO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS

O Relatório de Vistoria, resultante da vistoria inicial dos Veículos Oficiais, será composto pelo *CHECK LIST* dos veículos e pelas cópias dos documentos, conforme descrito no presente Termo, entregues pela CONTRATADA.

Os relatórios subsequentes serão elaborados sempre que a Fiscalização considerar necessário e quando a mesma programar novas vistorias. Nestes relatórios subsequentes, serão observados todos os itens do presente Termo de Referência e registro de reincidências problemáticas que sujeitem a CONTRATADA às penalidades pertinentes, exceto os itens de quilometragem máxima e idade máxima do veículo, que serão verificados somente no Relatório de Vistoria Inicial.

12. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar, em todos os veículos, objeto deste Termo de Referência, a adequada e devida Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme recomendações do fabricante e Manual do Proprietário de cada veículo e procedimentos descritos no presente Termo e,

12.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto deste Termo de Referência será da CONTRATADA, devendo ser realizada conforme recomendação e periodicidade determinada pelo fabricante e constantes no Manual do Proprietário de cada veículo.

A periodicidade de Manutenção Preventiva do Veículo deverá ser informada à CONTRATANTE quando da entrega dos veículos nos locais designados.

12.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
335
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição e/ou reparo de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo que venha a impedir a plena prestação do serviço.

12.3 DAS GENERALIDADES DE MANUTENÇÃO

Os veículos deverão estar limpos e em perfeito estado de conservação, tanto em relação à mecânica como ao seu interior e carroceria, com pneus calibrados, e reservatórios de óleo, água, entre outros, nos níveis recomendados pelo fabricante.

A CONTRATADA deverá prover e manter funcionando um canal de comunicação durante toda a vigência do Contrato, para que sejam sanados eventuais problemas ocorridos com os veículos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação feita pelo órgão CONTRATANTE ou pelo próprio condutor do veículo.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da operação e manutenção geral dos veículos, como troca de óleo lubrificante, de peças, de pneus, bem como as demais despesas imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos veículos.
Os relatórios, individualizados por veículos, resultantes da Manutenção Corretiva ou Preventiva, deverão ser encaminhados à CONTRATANTE, à Fiscalização e ao órgão central em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término destas.

A CONTRATADA deverá fornecer Veículos Reserva, conforme especificado no presente Termo, durante o período de realização da Manutenção Preventiva ou Corretiva dos veículos oficiais, ou ainda quando constatada alguma irregularidade que impeça a plena prestação do serviço. Em caso de irregularidade que impeça a plena prestação do serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE do ocorrido imediatamente.

13. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

As infrações de trânsito correrão à conta do Município do Rio de Janeiro, (quando guiado por motoristas da PCRJ) cabendo a CONTRATANTE apurar a responsabilidade e tomar as medidas necessárias.

13.1 Caso ocorra infração de trânsito, a notificação terá que ser encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas para oferecimento de recurso administrativo e designação do real infrator. Caso a entrega da notificação seja intempestiva para as ações citadas, a multa deverá ser paga pela CONTRATADA.

13.2 A CONTRATANTE deverá, no prazo de 7 (sete) dias corridos, desenvolver recurso administrativo para ser entregue a CONTRATADA, juntamente com as cópias de documentos necessários para a comprovação do real infrator, sempre que este pertencer aos quadros de servidores da CONTRATANTE.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
336
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

14. DO SEGURO

Todos os veículos do Contrato deverão possuir seguro contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a vistoria inicial.
A CONTRATANTE não terá coparticipação em caso de sinistros, ou seja, as despesas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as da franquia da Apólice de Seguro.

A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados no objeto do Contrato.
Caso ocorra o mau uso do veículo guiado por algum condutor da Municipalidade o Órgão deverá apurar a responsabilidade e, se for comprovada a culpabilidade do condutor os reparos deverão ser ressarcidos pela CONTRATANTE.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro somente co-participará em caso de franquia nos seguros referentes à colisão, quando os veículos forem guiados por motoristas integrantes do Quadro de servidores da Municipalidade, de acordo com os valores máximos constantes da tabela abaixo:

Tipo de veículo	Descrição Detalhada	Co-participação da PCRJ em R$ / Grupo
1- Aluguel de veículos automotores, tipo expediente	Aluguel de veículos automotores, tipo expediente,, potência = ou > que 66 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2304 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível.	**1.500,00**
2- Aluguel de veículos automotores, tipo representação	Aluguel de veículos automotores, tipo equipe de trabalho, potência = ou > que 82 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes, 04 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos 2460 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, gasolina ou bicombustível	**2.000,00**

Observação: A Contratante não terá co-participação em caso de roubo ou furto qualificado.

15. DA FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM

A franquia total mensal do Contrato será igual à quilometragem base de 3.300 (três mil e trezentos) quilômetros por mês, multiplicada pelo número de veículos contratados, conforme disposto Decreto nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o tanque de combustível integralmente abastecidos e, ao término do Contrato, a CONTRATANTE se responsabilizará pela devolução do veículo à CONTRATADA também com o tanque integralmente abastecido.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
337
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

16. DO VEÍCULO RESERVA

A CONTRATADA deverá repor o Veículo Oficial por Veículo Reserva (similar) dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições descritas abaixo:

No caso dos veículos oficiais não apresentem condições de segurança e conservação adequados à sua utilização, a critério do usuário ou da Fiscalização; ou em caso de panes do veículo, acidente, sinistro que implique na perda parcial do veículo e que possam ser recuperados em sua funcionalidade e condições visuais; ou os veículos estejam inoperantes devido à manutenção preventiva ou corretiva; ou necessidade de encaminhar os veículos para renovação da documentação junto ao órgão competente; ou Roubo, furto ou outros fatores que inviabilizem a utilização do veículo. No caso de a CONTRATADA não conseguir os veículos oficiais em 30 dias.

O Veículo Reserva deverá atender aos requerimentos dos veículos oficiais, exceto pelos itens abaixo que a especificação difere dos veículos oficiais:

O veículo disponibilizado pode ter quilometragem acima de 5.000 km, mas deverá ter quilometragem inferior a 25 (vinte e cinco) mil quilômetros no momento da entrega; o veículo disponibilizado pode ter mais de 12 meses, mas não deverá ultrapassar 2 (dois) anos de uso ou fabricação no momento da entrega; sobre o emplacamento, não há obrigatoriedade de emplacamento no Município do Rio de Janeiro;

Sobre a identificação visual, para os veículos reservas, será permitido a implementação da identidade visual com tecnologia de adesivos imantados ou similares, desde que sejam respeitados os tamanhos dos logotipos e cores conforme o manual de identidade;

Sobre o serviço de telemetria, o veículo reserva estará isento desta responsabilidade;

Nos casos acima descritos durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que o Veículo Reserva seja fornecido, o usuário poderá se deslocar de táxi, quando necessário, porém até o limite de 150 km/dia. É obrigação da CONTRATADA reembolsar a CONTRATANTE, mediante a apresentação do recibo do taxi, que deverá conter o trecho percorrido, placa do táxi, data e hora do percurso.

O reembolso do taxi deverá ser realizado pela CONTRATADA para todos os trechos percorridos pela CONTRATANTE até o momento em que o Veículo Reserva seja disponibilizado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, mesmo que a substituição do veículo supere as 24 (vinte e quatro) horas previstas no presente Termo.
Caso não seja possível a substituição por Veículo Reserva, em até 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA estará sujeita ao desconto proporcional ao preço unitário diário de locação deste veículo. Esse desconto será realizado conforme detalhado no item **Do Desconto da Não Prestação do Serviço.**

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
338
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

A CONTRATADA deverá fornecer Veículos Reserva em número suficiente para substituir os veículos em Manutenção Preventiva ou Corretiva, avariados ou impossibilitados de operar, para que não faltem veículos, de forma alguma, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

Exceto no momento da entrega dos Veículos Oficiais, conforme descrito no item do presente Termo, a utilização do Veículo Reserva não deverá ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, devendo ser reposto pelo Veículo Oficial. Caso não seja possível a reposição pelo Veículo Oficial, o Veículo Reserva deverá ser substituído obrigatoriamente por um veículo com as mesmas especificações solicitadas para os Veículos Oficiais, conforme Tabela 1 e, deverá seguir todas as especificações detalhadas neste Termo de Referência. A quilometragem do veículo a ser reposto deverá ser igual ou inferior à do Veículo Oficial que foi retirado de operação.

A cobertura por Veículo Reserva, por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, exceto no momento da entrega dos Veículos Oficiais, caracterizará o não atendimento pleno deste Termo de Referência e o não cumprimento desse prazo será passível de aplicação das sanções contratuais previstas no Edital de Licitação e na Minuta do Contrato.

17. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Na data da renovação contratual ou durante a execução do contrato renovado, caso a quilometragem do Veículo Oficial ultrapasse 118.000 (cento e dezoito mil) quilômetros e a sua idade ultrapasse 3 (três) anos, este deverá ser substituído por veículo dentro das condições de vistorias iniciais, descritas no item, conforme Decreto nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

18. DA GESTÃO DO SERVIÇO

18.1 DO BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE

Serão registrados nos BDT´s fornecidos e emitidos pela CONTRATANTE, somente os dias efetivamente trabalhados, conforme disposto na Portaria A/CSIL nº 23, de 14 de julho de 2006.

Só serão aceitos BDT's, com horários e roteiros detalhados, devidamente assinados pelo(s) responsável(eis)/usuário(s).

O horário de início e término estará atrelado ao momento em que o veículo chegar em seu local de trabalho (local indicado pela CONTRATANTE).
Mensalmente, junto com a nota fiscal, a CONTRATADA apresentará a cada Órgão Contratante as segundas vias dos BDT`s do período faturado.

18.2 DO SERVIÇO DE TELEMETRIA

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de rastreamento dos veículos, validado e homologado pela Contratante, conectado em tempo real com a sede da

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
339
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

CONTRATANTE, e disponível à Fiscalização e ao Órgão Central via internet, *on line* por 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando consulta de informações por meio de login e senha contendo dados, mas não se limitando às seguintes informações:

- ✓ Localização e quilometragem percorrida dos veículos disponibilizados no momento da consulta;
- ✓ Parametrização de data e horário inicial e final para a consulta;
- ✓ Pesquisa por placa do veículo desejado ou por código vinculado a somente uma única placa;
- ✓ Posicionamento do veículo período a período pré-definido e parametrizável;
- ✓ Histórico da quilometragem do veículo;
- ✓ Tempo que o veículo pesquisado esteve com a ignição ligada no período da consulta;
- ✓ Registro do veículo parado com motor em funcionamento no período da consulta;
- ✓ Velocidade (km/hora) durante o trajeto no período da consulta.

18.2.1 DOS RELATÓRIOS DO SERVIÇO DE TELEMETRIA

A CONTRATADA deverá mensalmente, apresentar ao Gestor do Contrato, ao Órgão Central e à Fiscalização os seguintes relatórios:

- ✓ Os veículos efetivamente apresentados ao longo do mês, identificados por suas placas;
- ✓ Posicionamento período a período pré-definido e parametrizável;
- ✓ Data e horário inicial e final no período do relatório;
- ✓ Quilometragem inicial e final no período do relatório;
- ✓ Tempo de funcionamento do(s) veículo(s) no período do relatório;
- ✓ Local do(s) veículo(s) no momento da solicitação do(s) relatório(s), bem como a quilometragem percorrida dentro de um período pré-definido.

19. DO RELATÓRIO DA FRANQUIA

Mensalmente, a CONTRATADA apresentará à Fiscalização e ao Gestor do Contrato, ou funcionário indicado por ele, o relatório, conforme **Tabela 2**, constando a placa do veículo e o saldo utilizado da franquia do respectivo veículo.

Período de Emissão do Relatório:	Data Inicial: ____/____/_____	Data Final: ____/____/_____
Placa do Veículo	**Franquia Utilizada no Mês (km)**	**Franquia Acumulada Total (km)**
XXX-0000		
XXX-0001		
XXX-0002		
XXX-0003		

Tabela 2: Relatório Saldo da Franquia

20. MODELO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
340
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

20.1 Do Pagamento de Quilometragem Excedente:

Não haverá pagamento de quilometragem além do limite de franquia mensal contratado, salvo se autorizado pelo Titular do Órgão ou Entidade da Administração Indireta, previamente ao uso da quilometragem excedida.

- Caso autorizado, o **Preço do Quilômetro Excedente Percorrido** será calculado a partir do preço do quilômetro original e dependerá do tipo de veículo locado, conforme abaixo descrito:
- Para os veículos descritos na TABELA 1, o preço do quilômetro excedente será igual a 40%(Quarenta por cento) do custo do quilômetro original. Onde o custo do quilômetro original equivale ao preço unitário mensal de locação dos veículos divididos pela franquia de 3.300 km.

O pagamento da quilometragem excedente será realizado mensalmente, a partir da data de assinatura do Contrato.
O cálculo da fatura dar-se-á da seguinte forma: **Pagamento da Quilometragem Excedente** equivale ao **Somatório da Quilometragem Excedente Percorrida no mês** multiplicado pelo **Preço do Quilômetro Excedente Percorrido**.
Onde:

- **Somatório da Quilometragem Excedente Percorrida no mês para todos os veículos do contrato** será aferido com base na somatória dos BDTs entregues diariamente à Fiscalização, e com base no Relatório da Franquia mensal, e equivale à quilometragem percorrida pelo veículo no mês – [3.300 km (franquia) * 1 (um) mês* Qtde de veículos por tipo do contrato];
- **Preço do Quilômetro Excedente Percorrido** será calculado conforme descrito em **Do Pagamento de Quilometragem Excedente:**

21. Do Desconto da Não Prestação do Serviço

- Serão faturados, apenas, os dias em que os veículos, estiverem disponibilizados para a CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, conforme as necessidades solicitadas no Termo de Referência deste certame.
- Nos casos em que não houver a adequada prestação do serviço de Locação de Veículos conforme descrito neste Termo de Referência, o cálculo do desconto por dia não fornecidos dar-se-á da seguinte forma: **Desconto por Dias não Fornecidos** equivale ao **Somatório dos dias não fornecidos no mês** multiplicado pelo **Preço da Diária do Veículo.**
- **Somatório dos dias não fornecidos no mês** serão controlados pela Fiscalização, levando em consideração as condições descritas neste Termo de Referência;
 - **Preço da Diária do Veículo** equivale ao preço unitário mensal contratado (conforme o tipo do Veículo) divididos por 30 (trinta) dias.

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA

processo.rio
341
Secretaria Municipal de Educação / SME

Processo:	
Data:	Fls.:
Rubrica:	

22. DA MATRIZ DE RISCOS

22.1 Para a presente contratação foram identificados os principais riscos inerentes ao processo de contratação, conhecidos na Matriz, constante do ANEXO F deste Termo de Referência, bem como estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas.

22.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como sendo de responsabilidade CONTRATADA.

22.3 A proposta comercial deverá ser elaborada levando em consideração a natureza e a extensão dos riscos relacionados na Matriz de Riscos.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Coordenador de Suprimentos e Logística
Matrícula Nº 11/170.397-4
Coordenadoria de Suprimentos e Logística

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Digitally signed by PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Date: 2025.06.26 09:17:28 -03'00'

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA:28787177838 Digitally signed by MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA:28787177838 Date: 2025.06.26 09:17:52 -03'00'

SMECAP202517092A

Autenticado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 26/06/2025 às 18:15:57.
Documento Nº: 10921545-7431 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10921545-7431

SIGA